

NCE/21/2100277 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Miguel Castanho

Isaura Tavares

Jason Perret

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Évora

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

Não se aplica.

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Not applicable

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciências Biomédicas e da Saúde

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Saúde

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

729

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

421

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 anos (6 semestres)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

40

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

De acordo com a requisitos legais aplicáveis, designadamente o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo respetivo. A classificação mínima para ingresso é de 10/20 valores. As provas de ingresso poderão constituir uma das seguintes provas:

i) 02 - Biologia e Geologia

ii) 07 - Física e Química

iii) 16 - Matemática

Condições de Admissão:

Classificações Mínimas

Nota de Candidatura: 95 pontos

Provas de Ingresso: 95 pontos

Fórmula de Cálculo:

Média de secundário: 65%

Provas de ingresso: 35%

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A documentação constitui evidência de que a criação do programa de estudos foi aprovada pelos órgãos sociais mas não justifica este posicionamento e não esclarece a importância atribuída à proposta.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O 'Despacho n.º 7664/2019 - Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional.' é fornecido na candidatura.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Os requisitos de entrada estão de acordo com o "Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público".

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O âmbito e os objetivos do ciclo de estudos e a sua coerência com o projeto educacional e científico da instituição são claramente apresentados. O programa de estudos insere-se numa aposta estratégica mais alargada no setor das Ciências da Saúde, a par de outros ciclos de estudos, da consolidação da ESDH e da recente criação de um centro académico clínico.

3.4.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos está adequadamente enquadrado por uma atuação mais ampla da universidade no setor de Ciências da Saúde.

3.4.3. Pontos fracos

Embora o ciclo de estudos seja inovador na região da IES, a baixa massa crítica em pesquisa médica/clínica e formação avançada na região pode ser limitativa para o crescimento e desenvolvimento futuro.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A apreciação global do programa e desenvolvimento curriculares são adequados ao ciclo de estudos e encontram-se, em geral, bem organizados. Contudo, há áreas em que o sucesso do processo de ensino aprendizagem poderá estar comprometido pela exposição precoce a matérias mais desafiantes para os estudantes, nomeadamente na área do ensino do sistema nervoso. Vários estudos têm mostrado que o sucesso no processo de ensino/aprendizagem das matérias de

organização e funcionamento do sistema nervoso é maior quando os estudantes já estão mais avançados nos ciclos de estudo. A UC “Morfologia e Função I”, que aborda o sistema nervoso, é a primeira UC das 5 que se dedicam a estas matérias (2º semestre). A “Morfologia do Sistema Musculo-esquelético”, mais compreensível só funciona no 5º semestre.

No seu conjunto, as UC abordam os temas importantes para o ciclo de estudos, mas torna-se difícil enquadrar os propósitos do ciclo de estudos com a grande diversidade de prossecução deste ciclo de estudos, com base no que está descrito. Para prosseguir uma formação em áreas de “Medicina Molecular”, “Medicina Regenerativa” ou “Terapia Génica”, a formação em biologia molecular deveria ser mais aprofundada. Para prosseguir uma formação médica, este ciclo de estudos revela algumas limitações em áreas como a farmacologia/terapêutica e o baixo contacto/exposição clínica. Em qualquer dos casos, a exposição a atividades mais práticas beneficia os processos de ensino/aprendizagem. A bibliografia recomendada/obrigatória nas diferentes UC é extensa e algo anacrónica no que respeita à sua profundidade pelo que uma seleção do essencial e do acessório poderia permitir contornar a baixa adesão dos estudantes à consulta de livros, um aspeto que se torna cada vez mais evidente no ensino superior em Portugal. Relativamente ao processo de avaliação dos estudantes é de destacar positivamente a sua diversidade em função das especificidades das várias UC, contemplando trabalhos de grupo e discussão de artigos científicos, dado que estas modalidades podem contribuir para o desenvolvimento de competências transversais. Também é de destacar pela positiva a oferta de diferentes possibilidades de avaliação (frequência e/ou avaliação final) o que permite que docentes e estudantes possam monitorizar o sucesso formativo e introduzir os devidos ajustes e, ainda, evitar épocas de avaliação com uma carga excessiva de exames finais.

4.11.2. Pontos fortes

O principal ponto forte é a oferta de formação superior numa área geográfica do país em que a representação das Ciências Biomédicas e de Saúde é insuficiente.

4.11.3. Pontos fracos

A diversidade das possíveis saídas profissionais pode determinar que os estudantes transitem para o ciclo de estudos seguinte com algumas lacunas de formação em áreas fundamentais, como acima referido (ponto 4.11.1). A procura do ciclo de estudos poderia beneficiar com uma abordagem mais inovadora e direcionada.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O curso inclui 42 docentes sendo que a quase totalidade possui o grau de doutor, o que denota a vitalidade científica do corpo docente. Poderia ser conveniente aumentar a percentagem de docentes ligados a Unidades de Investigação, suas subsidiárias ou polos integrados (ponto 5.4.5), de modo a fomentar a participação dos estudantes em projetos de investigação. O aumento da percentagem de docentes de carreira poderia aumentar a estabilidade do corpo docente. A inclusão de docentes com formação médica (7) é bastante relevante dado que aumenta as possibilidades de prossecução dos objetivos do ciclo de estudos e seria desejável o recrutamento de mais docentes, nomeadamente de especialidades mais abrangentes como a Medicina Geral e Familiar ou a Medicina Interna.

Sendo bastante relevante a avaliação das atividades desenvolvidas pelo corpo docente, enquadradas na avaliação que decorre na universidade de Évora, seria relevante que se propusessem medidas de atualização e formação pedagógica dos docentes adequadas aos objetivos específicos deste Ciclo de Estudos. Reconhecendo-se as vantagens da avaliação trienal sobretudo na componente científica, não foi claro se se prevê uma monitorização semestral da componente pedagógica do trabalho dos docentes, o que permitiria proporcionar “feedback” mais rápido aos docentes. Além da auto-avaliação dos docentes, não é evidente o papel de questionários pedagógicos/inquéritos de satisfação feitos aos estudantes ou a existência de métodos destinados a fomentar a adesão dos estudantes ao preenchimento dos mesmos, aspeto que tem causado alguns constrangimentos em algumas instituições de ensino superior em Portugal.

5.7.2. Pontos fortes

Multidisciplinaridade das áreas de formação científica do corpo docente e participação em projetos financiados.

5.7.3. Pontos fracos

Não existem propriamente pontos fracos dos docentes mas alguma falta de clarificação quanto a alguns aspetos da sua formação, nomeadamente de natureza pedagógica.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal administrativo e técnico tem o perfil adequado mas a forma como o seu tempo é atribuído aos diferentes ciclos de estudos não é esclarecida, o que impede conclusões sólidas sobre se as pessoas*meses disponíveis são suficientes para apoiar adequadamente o programa de estudos.

6.4.2. Pontos fortes

Sem pontos fortes específicos para destacar.

6.4.3. Pontos fracos

Não há pontos fracos específicos para destacar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Os recursos materiais e equipamentos são descritos na generalidade. Uma forte componente prática/laboratorial é essencial a um ciclo de estudos em Ciências Biomédicas e da Saúde, mas não é abordado com detalhe suficiente como os alunos serão formados em áreas que exigem equipamentos instrumentais sofisticados (citometria de fluxo, bioimagem, espectroscopias...). Este tipo de equipamento é frequentemente destinado a instituições de investigação mas não é claro quais são os mecanismos institucionais que articulam as organizações de ensino e investigação na IES em benefício dos alunos.

7.3.2. Pontos fortes

Não há pontos fortes específicos para destacar.

7.3.3. Pontos fracos

Não há pontos fracos específicos para destacar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

As atividades globais de investigação encontram-se consolidadas e as unidades de investigação possuem uma trajetória consistente na obtenção de financiamento de projetos nacionais e internacionais. Várias unidades de investigação foram classificadas com “Excelente” ou “Muito Bom” em processos de avaliação recentes. A lista de atividades profissionais de desenvolvimento é bastante extensa e abrange várias atividades distintas. Seria relevante tornar mais perceptível a forma como o “Centro Académico Clínico; C-Trail”, recentemente criado, se irá articular com as atividades de investigação em curso.

8.5.2. Pontos fortes

Bom registo de produção científica e de financiamento das atividades de investigação e desenvolvimento por parte de agências nacionais e internacionais.

8.5.3. Pontos fracos

- Ausência de um plano que promova a investigação direcionada para os propósitos do curso;
- Importância de promover colaboração universitária, nomeadamente com escolas nacionais de medicina;
- Grande heterogeneidade de produção científica entre os membros da academia.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos

similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O benchmarking nacional para empregabilidade foi minuciosamente realizado. A capacidade de captação de alunos foi demonstrada com base nos dados de ciclos de estudos semelhantes em Portugal mas o contexto regional pode comprometer extrapolações. O interesse despertado entre os alunos deve ser acompanhado de perto durante os primeiros anos de implementação do ciclo de estudos.

9.4.2. Pontos fortes

Sendo o primeiro ciclo de estudos nesta área na região do Alentejo, existe um potencial de atração de estudantes e de empregabilidade no setor da saúde na região.

9.4.3. Pontos fracos

Não há pontos fracos específicos para destacar.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Dos ±10 exemplos de programas semelhantes em instituições Europeias, 5 decorrem em Portugal (Algarve, de Aveiro, da Beira Interior, de Lisboa, Católica Portuguesa, do Instituto Universitário de Ciências da Saúde e do Instituto Universitário Egas Moniz). Há outros 5 cursos sediados no Reino Unido e 1 na Bélgica. Não há referência a outros programas similares noutros estados-membro da EU.

Não foram disponibilizados links para os programas detalhados e/ou para os seus conteúdos dos referidos ciclos de estudos, pelo que a comparação com outros programas foi feita por pesquisa pessoal pelos membros da CAE. Verifica-se que muitas destas instituições da EU atraem um elevado número de candidatos, aceitando aproximadamente cerca de 60-70 estudantes/ano.

O programa de estudos é comparável aos que foram consultados nas Universidades referenciadas, em Portugal e na UE. Contudo, há várias recomendações que poderiam ser feitas relativamente à apresentação do plano de estudos comparativamente com as universidades referenciadas no plano de estudos (ver secção 13). Relativamente à afirmação no final do item 10.2 que refere que "...formação nuclear na área Saúde Pública/Promoção da Saúde e Prevenção da Doença..", referenciados em Portugal e na União Europeia, deveriam ser incluídas algumas áreas, como referido na secção 13.

10.3.2. Pontos fortes

O programa de estudos é equilibrado e relativamente completo no que respeita aos objetivos globais do Ciclos de Estudos, apesar da desejável inclusão de outras áreas.

10.3.3. Pontos fracos

De modo a comparar completamente com as universidades referenciadas, quer em Portugal quer na EU, algumas temáticas deveriam ser incluídas, sobretudo para estar em alinhamento com os objetivos apresentados na proposta de "Saúde Pública/Promoção da Saúde", conforme recomendações detalhadas no ponto 13.2.

Não é clara na proposta a proporção de ECTS dedicadas ao trabalho experimental/laboratório húmido e a exercícios em vários tópicos em cada, em alinhamento com o respetivo curso/tópico.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não se aplica

11.5.2. Pontos fortes

Não se aplica

11.5.3. Pontos fracos

Não se aplica

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Não se aplica

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O programa de estudo está bem concebido e é equilibrado, respondendo globalmente aos objetivos previstos do currículo proposto. Uma apresentação mais clara da parte prática ("wet lab" e formação "hands on") ajudaria a apreender melhor a organização global dos 3 anos de formação e preparação dos alunos.

O plano de estudo carece, no entendimento da CAE, de algumas áreas importantes para os objetivos propostos de "Saúde Pública/Promoção da Saúde e Doença", nomeadamente Virologia, Infecção, Microbiologia/Bacteriologia, Infecçologia e Parasitologia. Várias outras áreas também devem ser abordadas, mas podem fazer parte da lista de disciplinas opcionais, como: Epigenética, Bioinformática / Abordagens Computacionais à Biologia, Introdução à Psicologia, Imagem em Pesquisa Biomédica e Imagem Médica

São feitas várias recomendações para explicitar o conteúdo do programa de estudo de forma mais clara.

1) A recomendação principal seria renomear os "Cursos de Morfologia e Função I a V". Na realidade, este título de curso "genérico" pode revelar-se enganoso por um lado, mas dá sobretudo a impressão, à primeira vista, de que uma série de cursos está em falta, o que não é o caso ao olhar para o conteúdo dos módulos "Morfologia e Função".

Este aspeto é especialmente relevante para o estudante que pretenda prosseguir uma formação superior (por exemplo, mestrado) ou candidatar-se a uma vaga onde a avaliação da sua formação seja essencial, em Portugal e, especialmente, no estrangeiro. De facto, a "equivalência de grau" é avaliada nas últimas situações e os títulos de cursos (palavras-chave) e volume de trabalho (ECTS) são críticos. Consequentemente, a listagem explícita de cursos é de extrema importância para o aluno que sai do programa de estudos proposto. Portanto, recomendamos, tomando como exemplo Morfologia e Função I, listar os cursos descritos como parte deste módulo, a serem nomeados explicitamente: Sistema Nervoso Central e Periférico e órgãos dos sentidos, Sistema Endócrino, Desenvolvimento Pré-natal, Crescimento e Envelhecimento....

2) Clarificar os exercícios de laboratório experimental/"wet lab" (por exemplo, bioinformática, estatística ...), tipo de aptidões práticas previstas, volume ECTS, ano curricular (semestre), ...

3) Incluir no plano de estudos várias disciplinas essenciais para responder aos objetivos de "Saúde Pública/Promoção da Saúde e Doença": Virologia, Infecção, Microbiologia/Bacteriologia, Infecçologia e Parasitologia.

4) Uma aptidão essencial a ser incluída (encontrada em todas as universidades não inglesas) é a unidade curricular de Inglês Médico.

5) Outra aptidão essencial a incluir é a Bioinformática / Abordagens Computacionais em Biologia

6) Finalmente, o programa de estudo pode beneficiar da inclusão de unidades curriculares opcionais, como Epigenética, Imagem e instrumentação em Pesquisa Biomédica e Imagem Médica.

A nosso ver, o programa de estudos pode ser aprovado conforme proposto. No entanto, aconselhamos a implementação das recomendações acima mencionadas, dentro dos próximos 3-5 anos do início do programa.

Contudo, estas recomendações não são, em nossa opinião, obrigatórias ou condicionalmente vinculadas à aprovação e início do programa de estudos; servem apenas de referência para a IES orientar melhor a implementação do Ciclo de Estudos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>